

DECRETO N.º 44.791, DE 14/08/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI N.º 3.356, 20/10/2010 E LEI N.º 4.352, DE 29/12/2020, E;

Considerando que a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora cedida para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária de Rondônia, no período de 07/03/2022 a 25/07/2022, dentro do período de sua avaliação, conforme Portaria n.º 18.057/2022;

Considerando que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 03/2023, teve seu período postergado e não foi avaliada;

Considerando que após implementação do período para a avaliação, que se deu em 08/2023 a servidora foi avaliada e tendo alcançado a pontuação necessária para a progressão.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora VALDINEIA RODRIGUES MANTOVANI, matrícula 6961, Cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Geografia, **passando do Nível “II”, Padrão “G”, Progressão por Merecimento, passando para Nível “II”, Padrão “H”, a partir de 08/2023**, conforme Processo Administrativo n.º 29.079/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

